



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2025

VALIDADE: 26/05/2025 A 26/05/2026 (12 MESES)

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2025 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, doravante denominado MUNICÍPIO, e a (s) empresa (s) arrematantes, **CENTRO NORTE, SINALIZAÇÃO VIARIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 09.525.549/0001-74**, estabelecida na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 523, bloco b, CXPST 105, bairro Sabiá, Tupã/SP, CEP: 17626-899; **CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 40.044.357/0001-96**, estabelecida na Avenida Primeiro de Maio, nº 2221, térreo, bairro Várzea Grande, Gramado/RS, CEP: 95678-314; **MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 11.175.931/0001-47**, estabelecida na rua Henrique Schwerin, nº 766, sala 01, bairro Centro, Erechim/RS, CEP: 99701-506; **MD SERVIÇOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 35.678.485/0001-51**, estabelecida na rua 13 de abril, nº 3754, bairro Centro, Terra de Areia/RS, CEP: 95535-000; **PRIME SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 55.856.936/0001-00**, estabelecida na Est. ERS 128, nº 10390, bairro Canabarro, Teutônia/RS, CEP: 95890-000; **SUPERTINTAS IND. E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ Nº 24.642.584/0001-67**, estabelecida na Rodovia RS 239, nº 1989, bairro São Luiz, Sapiranga/RS, CEP: 93806-338 e **TOM E COR QUIMICA LTDA, CNPJ Nº 15.471.160/0001-96**, estabelecida na Avenida Adolfo Otto Koch, nº 120, bairro das Rosas, Estância Velha/RS, CEP: 93600-010, pelos seus representantes infra-assinados, doravante denominadas **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecendo as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Através da presente ata ficam registrados os valores para Registro de Preços visando aquisição de material de sinalização viária, para as respectivas empresas conforme abaixo descrito:

1.2- O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- a) Para a empresa **CENTRO NORTE, SINALIZAÇÃO VIARIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **09.525.549/0001-74**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
1	200	UN	Calota de sinalização (tartaruga), fabricado em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor amarela, medindo aproximadamente 150 mm de diâmetro e 70 mm de altura, com 1 pino de fixação.	Cn Sinal	R\$ 11,00
8	20	UN	Placa de ACESSIBILIDADE, com informação complementar de PERMITIDO ESTACIONAR dizendo “EXCLUSIVO DEFICIENTE FÍSICO – OBRIGATÓRIO USO DO CARTÃO” abaixo, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 48,13
9	20	UN	Placa de CARGA E DESCARGA, com informação complementar de dizendo “DAS 07:00 ÀS 09:00 E DAS 17:00 ÀS 19:00” medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 48,50
10	20	UN	Placa de IDOSO, com informação complementar de PERMITIDO ESTACIONAR dizendo “EXCLUSIVO PARA IDOSO – OBRIGATÓRIO USO DO CARTÃO” abaixo, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 48,50
13	10	UN	Placa de PERMITIDO ESTACIONAR R-6b com informação complementar de dizendo “EXCLUSIVO PARA TÁXI” medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 45,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

14	20	UN	Placa de PROIBIDO ESTACIONAR R-6a com informação complementar dizendo “PERMITIDO EMBARQUE E DESEMBARQUE”, medindo 60 cm altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 55,00
15	10	UN	Placa de ROTATÓRIA R-33, com informação complementar dizendo “RÓTULA A 50 METROS”, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 45,67
16	10	UN	Placa de sinalização de advertência de ANIMAIS NA PISTA A-35, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 47,67
17	10	UN	Placa de sinalização de advertência de ÁREA ESCOLAR A-33a, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 44,26
18	10	UN	Placa de sinalização de advertência de DEPRESSÃO NA PISTA A-19, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 43,23
19	12	UN	Placa de sinalização de advertência de LOMBADA A-18, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 46,00
20	10	UN	Placa de sinalização de advertência de PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES A-33b, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 46,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

21	10	UN	Placa de sinalização de advertência de PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES A-32b, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 45,97
22	10	UN	Placa de sinalização de advertência de PISTA IRREGULAR A-17, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 45,97
23	10	UN	Placa de sinalização de advertência de RUA SEM SAÍDA A-45, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 44,59
24	10	UN	Placa de sinalização de advertência de TRÂNSITO DE PEDESTRES A-32a, com medidas mínimas de 45 cm de lado, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 44,97
25	20	UN	Placa de sinalização de regulamentação de 40 KM/H, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 45,97
26	50	UN	Placa de sinalização de regulamentação de PARE, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 43,83
27	10	UN	Placa de sinalização de regulamentação de PESO BRUTO TOTAL MÁXIMO PERMITIDO 5 T (toneladas) R-14, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 50,50
28	10	UN	Placa de sinalização de regulamentação de PESO BRUTO TOTAL MÁXIMO PERMITIDO 10 T (toneladas) R-14, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 50,50
29	10	UN	Placa de sinalização de regulamentação de PESO BRUTO TOTAL MÁXIMO PERMITIDO 20 T	Cn Sinal	R\$ 50,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			(toneladas) R-14, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.		
30	20	UN	Placa de sinalização de regulamentação de PROIBIDO TRÂNSITO DE CAMINHÕES, R-9, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 45,94
31	10	UN	Placa de sinalização de regulamentação de RETORNO OBRIGATÓRIO À DIREITA, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 50,50
32	10	UN	Placa de sinalização de regulamentação de RETORNO OBRIGATÓRIO À ESQUERDA, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 50,50
33	40	UN	Placa de sinalização de regulamentação de SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DA VIA, R-24a, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 45,97
34	20	UN	Placa de sinalização de regulamentação de VIRE À DIREITA, R-25b, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 49,80
35	20	UN	Placa de sinalização de regulamentação de VIRE À ESQUERDA, R-25a, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 51,26
36	20	UN	Placa de sinalização indicativa de PERMITIDO ESTACIONAR R-6b, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 50,00
37	15	UN	Placa de sinalização indicativa de PONTO DE ÔNIBUS, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, em chapa galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 52,90
38	20	UN	Placa de sinalização indicativa de PROIBIDO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			ESTACIONAR R-6a, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 45,00
39	10	UN	Placa de sinalização indicativa de PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR R-6c, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 47,00
40	20	UN	Placa de sinalização indicativa de PROIBIDO VIRAR À DIREITA R-4b, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 47,66
41	20	UN	Placa de sinalização indicativa de PROIBIDO VIRAR À ESQUERDA R-4a, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 47,66
42	40	UN	Placa de sinalização indicativa de SENTIDO PROIBIDO R-3, chapa de 18" (polegadas), galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Cn Sinal	R\$ 43,00
44	200	UN	Tacha bidirecional, fabricado em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor amarela com refletivos na cor âmbar, medindo aproximadamente 100 mm de largura, 200 mm de comprimento e 50 mm de altura, com 2 pinos de fixação.	Cn Sinal	R\$ 9,20

b) Para a empresa **CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ Nº 40.044.357/0001-96, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
5	100	RL	Fita de sinalização, nas cores amarela e preto, de acordo com os padrões do Código de Trânsito Brasileiro, rolo medindo 200 m de comprimento por 7 cm de largura (fita zebra).	Plastcor	R\$ 8,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- c) Para a empresa **MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, CNPJ Nº 11.175.931/0001-47, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
6	200	KG	Micro esfera de vidro de cor Drop on II-C	Inoplastic	R\$ 10,89
7	400	UN	Parafuso galvanizado com cabeça francesa medindo 7 cm x 6 mm com porca e arruela.	Inoplastic	R\$ 2,97

- d) Para a empresa **MD SERVIÇOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº 35.678.485/0001-51, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
4	25	UN	Cone de sinalização em PVC não reciclado, na cor laranja com duas listras brancas refletivas, medindo 50 cm de altura, com base quadrada emborrachada medindo 40 cm de lado e aproximadamente 45 mm de altura.	Plasticor	R\$ 22,90

- e) Para a empresa **PRIME SINALIZAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 55.856.936/0001-00, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
11	30	UN	Placa de MARCADOR DE ALINHAMENTO, de seta única, medindo 40 cm de altura por 30 cm de largura, galvanizada, na cor amarela, com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Própria	R\$ 39,60
12	30	UN	Placa de MARCADOR DE ALINHAMENTO, de seta única, medindo 60 cm de altura por 50 cm de largura, galvanizada, na cor amarela, com fundo preto, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	Própria	R\$ 53,40
50	200	UN	Tubo galvanizado de aço de baixa liga e alta resistência mecânica resistente a corrosão atmosférica medindo 3 m por 2" (polegadas) de diâmetro e 2 mm de espessura com aletas anti-giro galvanizado a fogo e soldado.	Própria	R\$ 108,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- f) Para a empresa **SUPERTINTAS IND. E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, CNPJ Nº 24.642.584/0001-67, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
2	30	GL	Cola adesiva, bi componente (cola + catalizador) para fixação de tachas e tachões.	Supertintas	R\$ 22,50
45	500	UN	Tachão bidirecional, fabricado em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor amarela com refletivos na cor âmbar, medindo aproximadamente 150 mm de largura, 250 mm de comprimento e 50 mm de altura, com 2 pinos de fixação.	Supertintas	R\$ 17,50
46	200	UN	Tachinha bidirecional, fabricado em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor amarela com refletivos na cor âmbar, medindo aproximadamente 100 mm de largura, 100 mm de comprimento e 20 mm de altura, com 1 pino de fixação.	Supertintas	R\$ 5,31

- g) Para a empresa **TOM E COR QUIMICA LTDA**, CNPJ Nº 15.471.160/0001-96, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
47	100	GL	Thinner, galão de 5 litros.	Tom e Cor	R\$ 54,00
48	60	GL	Tinta amarela emborrachada à base de resina acrílica, galão com 18 litros.	Tom e Cor	R\$ 160,00
49	60	GL	Tinta branca emborrachada base de resina acrílica, galão com 18 litros.	Tom e Cor	R\$ 166,61

- h) **CANCELADOS:**

ITEM	QTDE	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
3	100	UN	Cone de sinalização em PVC não reciclado, na cor laranja com duas listras brancas refletivas, medindo 75 cm de altura, com base quadrada emborrachada medindo 40 cm de lado e aproximadamente 45 mm de altura.		
43	50	UN	Rolo para pintura de 15 cm, feito de lã de carneiro, com suporte e cabo de plástico.		



CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de 26/05/2025.

2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2025** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, nos quais deverão estar discriminados os materiais entregues e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.2 O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pelo fiscal da ata, designado em Portaria Especial.

3.3 Não será efetuado qualquer pagamento à DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4 O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura, e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

3.5 A DETENTORA DA ATA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB 2108/22.

3.6 A DETENTORA DA ATA deverá emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para os materiais entregues).

CLÁUSULA IV – DA FORMA DE ENTREGA

4.1- Local e data de entrega: Os materiais licitados deverão ser entregues e descarregados pela empresa vencedora do certame diretamente no pátio do Parque Rodoviário de Máquinas desta Prefeitura, situado na Rua Senador Alberto Pasqualini, nº 867, Bairro Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha – RS, CEP 95500-000 ou



no local indicado pelo fiscal da ata, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação formal enviada pelo fiscal, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 7h30min e 11h30min e 13h30min e 17h30min; à critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.

4.2 Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.

4.3 Os materiais estarão sujeitos à contestação caso não atendam as especificações exigidas no edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar correção das eventuais falhas apresentadas ou sua substituição.

4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, esta Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final do material.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

4.7 A entrega do material licitado será de acordo com a necessidade desta Secretaria e mediante solicitação do fiscal da ata.

4.8 A empresa terá um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para efetuar a entrega do material, após solicitação do fiscal da ata.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Responsabilidades do Contratante:

5.1.1- O pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.1.2- A fiscalização dos insumos, objeto do presente pregão, no momento da entrega, que será realizada por servidor nomeado em Portaria Especial.

5.2 – Responsabilidades Da Contratada:

5.2.1- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.2- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

5.2.3- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.



5.2.4- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

5.2.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

5.2.6- Efetuar a troca do bem, objeto da Ata de Registro de Preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.2.7- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **Detentora da Ata**.

5.2.8- Manter em estoque e em perfeitas condições os objetos licitados.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1- As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5- A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;



IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2- a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;



9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1-. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2- Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.

9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2025** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06



e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento,

RODRIGO GOMES
MASSULO:024827
57045

Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2025.05.26
15:14:17 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente
TEDI RANCHESKI
Data: 26/05/2025 14:41:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tédi Rancheski

Pregoeira (o)/Gestora (o) de Ata

Empresa detentora da ata:

CENTRO NORTE, SINALIZAÇÃO VIARIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 09.525.549/0001-74

CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA
CNPJ Nº 40.044.357/0001-96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS
LTDA:11175931000147

Assinado de forma digital por
MASTERFER COMERCIO DE
FERRAGENS LTDA:11175931000147
Dados: 2025.05.26 16:58:26 -03'00'

MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ Nº 11.175.931/0001-47

MD SERVIÇOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 35.678.485/0001-51

PRIME SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 55.856.936/0001-00

RUDINEI
CONSTANTE DE
OLIVEIRA:81237
839068

Assinado digitalmente por RUDINEI
CONSTANTE DE OLIVEIRA:81237839068
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=10707895000152,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=videoconferencia, CN=RUDINEI
CONSTANTE DE OLIVEIRA:81237839068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.28 14:00:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

SUPERTINTAS IND. E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ Nº 24.642.584/0001-67

TOM E COR QUIMICA LTDA
CNPJ Nº 15.471.160/0001-96